



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

LEI Nº 2353 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.258 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o parágrafo único no artigo 2º da lei 2.258 de 25 de Fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo e Legislativo, autorizados de forma excepcional, **por motivos supervenientes** a realizar o pagamento do vale alimentação aos servidores de que trata a Lei 2.258 de 25 de Fevereiro de 2022 por meio de depósito em conta bancária, ou cheque, identificado o pagamento como evento auxílio alimentação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 16 de Março de 2023.


Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 16/03/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

